



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

EDITAL IFRS Nº 55/2019
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA A COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO IFRS

O Reitor *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Júlio Xandro Heck, conforme Portaria nº 465/2018 do IFRS, publicada no DOU de 18/05/2018, torna público o Edital IFRS nº 55/2019 – Seleção de Bolsista para a Coordenadoria de Educação a Distância IFRS, para atuar no âmbito da Coordenadoria de Educação a Distância do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS).

1 DA FINALIDADE

1.1 Selecionar bolsista para atuar na Coordenadoria de Educação a Distância (CEaD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

2 DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. Será disponibilizada uma vaga para bolsista atuar junto à Reitoria do IFRS.

2.2 O valor de bolsa atualmente previsto é de R\$ 2.000,00.

2.3 A carga horária individual para os bolsistas será de 40 horas semanais.

2.4 O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos.

2.5 A bolsa iniciará em 15 de janeiro de 2020 e se encerrará em 15 de março de 2020.

2.6 O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, conforme item 4.1 deste Edital, somente através de formulário eletrônico, disponível em Formulário de inscrição.

3.2 No momento da inscrição, será necessário incluir os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

b) Histórico Escolar atualizado;

c) Comprovante de residência;

d) Cópia do cartão de conta corrente própria;

e) Cópia da carteira de trabalho (página de dados e do PIS/Pasep);

f) Comprovações de capacitação e/ou experiência prévia em Educação a Distância, conforme Instrução Normativa Proen Nº 001/2018 – Estabelece o programa de capacitação em Educação a Distância do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

g) Demais comprovantes requeridos para a análise documental.

3.3 O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição bem como dos documentos aludidos no item 3.2, são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4 A inscrição deve ser enviada pelo e-mail proen.ead@ifrs.edu.br, com título da mensagem “Edital 55/2019- nome do candidato”, onde em “nome do candidato” deve ser informado o nome do respectivo candidato; e em anexo devem ser enviados os documentos em formato PDF descritos no item 3.2).

3.5 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

3.6 Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

4 DO CRONOGRAMA

4.1 As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	11/10/2019
2. Submissão das inscrições	das 00:00 do dia 15/10/2019 até às 23:59 de 25/10/2019
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas e análise documental	29/10/2019
4. Interposição de recurso quanto a não homologação e análise documental	30/10/2019
5. Divulgação final das inscrições homologadas e análise documental	04/11/2019
6. Realização das entrevistas	05/11/2019 a 07/11/2019
7. Divulgação do resultado preliminar da seleção	11/11/2019
8. Interposição de recurso quanto ao resultado da seleção	12/11/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

9. Divulgação do resultado final da seleção	18/11/2019
10. Período da bolsa	15/01/2020 a 15/03/2020

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital e formulário de homologação (Anexo III).

5.2 Caberá aos membros da Comissão designada pela Portaria IFRS nº 578, de 1º de outubro de 2019 apreciar os recursos que, porventura, sejam interpostos quanto a não homologação.

6 DOS REQUISITOS

6.1 Ser estudante de curso técnico, graduação ou especialização do IFRS, com mais de um período letivo cursado.

6.2 Ter disponibilidade para atuar presencialmente por 40 horas semanais, de 2ª a 6ª feira, na Coordenadoria de Educação a Distância, localizada na Reitoria do IFRS no município de Bento Gonçalves, RS.

6.3 Ter o mínimo de 150 horas comprovadas em capacitações ou experiência no âmbito da Educação a Distância, conforme Instrução Normativa Proen Nº 001/2018 – Estabelece o programa de capacitação em Educação a Distância do IFRS.

6.4 Não ter vínculo empregatício no período da vigência da bolsa.

6.5 Não estar recebendo outra bolsa.

6.6 O não atendimento aos requisitos levará a desclassificação imediata do candidato.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de bolsista de que trata este Edital será composto por duas etapas: Análise Documental (primeira etapa) e Entrevista (segunda etapa), conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital.

7.2 Na etapa de análise documental, somente serão analisados os documentos dos candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos no item 6 deste edital (Anexo III).

7.3. A análise de documentos terá a pontuação discriminada a seguir:

Cursos de capacitação em Educação a Distância	1 ponto a cada 10 horas completas até o limite de 30 pontos.
Estudante ou Graduado em Licenciatura em Letras	10 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

Estudante ou Técnico em Informática para Internet	5 pontos
Estudante ou Graduado em outras Licenciaturas, Design Gráfico, Design Educacional, Comunicação Social	5 pontos

7.4 Somente serão entrevistados os 5 candidatos homologados com maior pontuação;

7.5 No momento da entrevista serão avaliados os seguintes itens:

Conhecimento e experiência em educação a distância (elaboração de material didático, tutoria, revisão de texto).	10 pontos
Experiência como administrador, gerente ou docente no ambiente virtual Moodle.	10 pontos
Domínio do pacote Office, Libreoffice e documentos compartilhados	10 pontos
Capacidade de comunicação escrita e relacionamento interpessoal	10 pontos
Disponibilidade de horário	10 pontos

7.6 A etapa de entrevista será realizada presencialmente e será conduzida pelos membros da portaria IFRS nº 578/2019 (Anexo IV).

7.7 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à segunda etapa do processo seletivo.

7.8 Os recursos deverão ser enviado por meio de e-mail para proen.ead@ifrs.edu.br, conforme cronograma deste edital, informando o nome completo do candidato e documentos que comprovem o recurso.

7.9 A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise documental e os pontos obtidos na entrevista, totalizando até 100 pontos.

7.10. Será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação final.

7.11 Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior pontuação na entrevista.

7.12 Os candidatos que participarem da etapa de entrevista e não forem selecionados para a vaga irão compor a lista de suplentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

7.13 O candidato classificado que for convocado, terá até dois dias úteis para indicar interesse a vaga e iniciar as suas atividades junto à CEaD.

8 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTA

8.1 O bolsista selecionado deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) Suporte a dúvidas da comunidade interna e externa via telefone, e-mail ou pessoalmente;
- b) Auxiliar na criação de cursos e turmas no Moodle;
- c) Revisar material didático produzido;
- d) Dar apoio administrativo à equipe da CEaD;
- e) Monitorar as mídias sociais, site, ambiente virtual e e-mails da CEaD;
- f) Demais atividades correlatas.

9 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do bolsista da Coordenadoria de Educação a Distância do IFRS serão realizados pela própria coordenadoria que atua na Reitoria do IFRS.

9.2 O bolsista deverá atender a Instrução Normativa PROEN Nº 001/2019, que dispõe sobre o cumprimento de carga horária de bolsista atuantes em cursos a distância do IFRS.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

10.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.3 Os casos omissos serão decididos pelo coordenador do projeto, membros da Comissão designada pela Portaria IFRS nº 578/2019, e servidores da Pró-reitoria de Ensino do IFRS.

Bento Gonçalves (RS), 11 de outubro de 2019.

Júlio Xandro Heck
Reitor *pro tempore* do IFRS

(*) O documento original encontra-se assinado no Gabinete do Reitor